

CARTA CONVITE N.º 003/2015

**REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRA
CONSTITUÍDA EM MADEIRA MDF PARA O ARQUIVO
DO SETOR ADMINISTRATIVO**

RECEBIMENTO: 18 DE NOVEMBRO DE 2015 até as 09h00

ABERTURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2015 às 09h10min

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Por ordem do Senhor Presidente, encontra-se aberta, na Câmara Municipal, licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, e nas especificações e condições constantes deste Convite, cujo processo e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, nomeada conforme Ato da Mesa n.º 015, de 03 de fevereiro de 2015, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, sob as seguintes condições:

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma prateleira constituída em madeira MDF, com sapata (base) em madeira cedrilho, revestida em fórmica, que deverá ser entregue instalada no Arquivo do Setor Administrativo, em conformidade com o discriminado no Anexo I deste instrumento, nas especificações e nas condições constantes desta Carta Convite.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante deverá apresentar sua proposta em papel timbrado da empresa, ou com carimbo do CNPJ, de acordo com as especificações descritas no Anexo I deste instrumento convocatório, com todos os impostos e frete inclusos.

Caso o objeto deste Convite apresente qualquer defeito dentro do prazo de 60 dias, a empresa vencedora deverá providenciar o seu reparo, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal.

O julgamento da Comissão de licitação adotará o critério de **menor preço global**, para pagamento a vista, contra entrega do objeto desta licitação.

O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal de Lençóis Paulista, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da adjudicação do objeto pela empresa, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s), cujo valor será deduzido do pagamento do referido bem.

CARTA CONVITE N.º 003/2015

Constatadas irregularidades quando do recebimento do móvel, quanto à qualidade, especificações, estado geral ou danos, poderá a Câmara Municipal rejeitá-lo, determinando sua substituição ou reparo, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Nas hipóteses de substituição, ou complementação, o(s) licitante(s) deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer custo adicional.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá arcar com os custos de deslocamento para retirada e devolução do objeto defeituoso, substituindo-o dentro do prazo previsto.

A recusa na entrega do objeto desta licitação ensejará a(s) empresa(s) vencedora(s) em multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta vencedora.

O não atendimento às especificações mínimas especificadas nessa licitação, implicará na desclassificação da proposta.

Em caso de empate, o desempate será por sorteio entre os mesmos, na presença dos representantes das empresas.

A proposta devidamente assinada deverá ser apresentada por escrito, sem emendas, sem rasuras, e atender todas as exigências contidas neste edital, ao final ser identificada e acondicionada em envelope não transparente, fechado e lacrado, que contenha a identificação do proponente e o número desta licitação, no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, situado à Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970 Centro – Lençóis Paulista – SP, onde acontecerá a abertura dos envelopes.

O prazo para a protocolização da proposta encerra-se às 09h00 do dia 18 de novembro de 2015, com abertura dos envelopes-proposta prevista para às 09h10min do mesmo dia, a se dar nas dependências do Setor Administrativo da Câmara Municipal, sita à Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970 – Centro – Lençóis Paulista – SP.

A proposta deverá ter o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade.

A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, a vista das disponibilidades orçamentárias/financeiras existentes, sem que esse ato gere direitos a indenizações ou compensações aos participantes.

Os membros da Comissão de Licitação julgarão as propostas, propondo, ao final, a homologação e adjudicação de seu objeto. A homologação de todo o processo licitatório dependerá de decisão exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal, a quem deverão ser interpostos eventuais recursos administrativos.

A Comissão de Licitação ou autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência junto aos participantes, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar, originariamente da proposta (artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/93).

CARTA CONVITE N.º 003/2015

Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas no Edital, nem ofertas de redução de preço sobre a proposta mais vantajosa.

É facultado as empresas licitantes a verificação do local para conferência das medidas do móvel especificado no Anexo I, objeto da presente licitação.

Além das empresas convidadas a participar da licitação, demais empresas interessadas na licitação poderão apresentar suas propostas.

Quaisquer informações a respeito deste edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, sito à Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970 – Centro – Lençóis Paulista, ou pelo telefone (14)3269-6000, com a Comissão de Licitação instituída na Casa.

Esta licitação é regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

É de responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo licitatório.

As despesas decorrentes da presente Carta Convite, correrão por conta de dotação Orçamentária codificada sob número Ficha 09 – 4.4.90.52.42 – Equipamento e Material Permanente – Mobiliário em Geral, constante do orçamento vigente deste Poder Legislativo.

Os casos omissos da presente Licitação serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

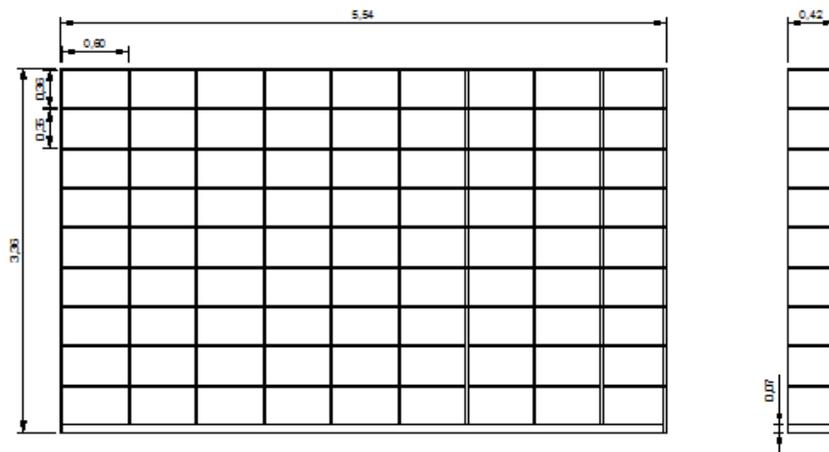
Lençóis Paulista, 09 de novembro de 2015.

ANDERSON PRADO DE LIMA
PRESIDENTE

CARTA CONVITE N.º 003/2015

ANEXO I

PRATELEIRA - VISTA FRONTAL



PRATELEIRA - VISTA LATERAL

- Prateleiras em MDF na cor branca
- Espessura de 18 mm
- Fundo: MDF branco de 18 mm
- Sapata (base) confeccionada em madeira cedrilho, revestida em fórmica branca
- Altura total: 3,36 m
- Largura total: 5,54 m
- Profundidade total: 0,42 m
- Total de 81 prateleiras, com 0,60 m (largura individual de cada prateleira) x 0,35 m (altura individual de cada prateleira)